



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Apresentado em
Câm. de Fin. de
22.8.79

MEMORANDUM

A taxa actual do imposto de compensação (18 000\$00/ano) foi fixada pelo Decreto-Lei nº 756/76, de 22 de Outubro, levando em conta os preços da época:

gasóleo - 6\$00

gasolina normal - 15\$00

" super - 17\$50

e percursos de equilíbrio (igualdade fiscal relativa entre os consumidores de gasolina e de gasóleo) da ordem de 16 500 km/ano.

Aos preços actuais,

gasóleo - 10\$00

gasolina normal - 28\$00

" super - 31\$00

aquele percurso de equilíbrio não atinge 9 000 km/ano, o que significa situação fiscal de privilégio para os consumidores de gasóleo em veículos ligeiros de passageiros ou ligeiros mistos até 2 500 kg. de peso bruto, uns e outros de serviço particular.

Verifica-se, assim, que, contrariamente ao que a lógica do sistema impõe, a taxa do imposto de compensação não foi agravada apesar dos aumentos dos preços dos combustíveis em 16 de Julho de 1977, 1 de Julho de 1978 e 21 de Outubro de 1978.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

No quadro anexo configuram-se diversas hipóteses de aumento da taxa do imposto de compensação a mais baixa das quais fixaria essa taxa em 25 500\$00/ano, trazendo um aumento de cerca de 41,7 %.

A fixar-se a taxa nesse valor, obter-se-ia um aumento de receitas para o Fundo Especial de Transportes de cerca de 270 mil contos e para o Tesouro de cerca de 67 500 contos.

Fundação Cuidar o Futuro

IMPOSTO DE COMPENSAÇÃO - CÁLCULO DE VÁRIAS HIPÓTESES

Percorso crítico	Consumo médio aos 100 km		Preço médio de um veículo		Vida útil		IMPOSTO DE COMPENSAÇÃO DETERMINADO - HIPÓTESES	
	Veículos a Gasolina	Veículos a Gasóleo	A Gasolina	A Gasóleo	Veículos a Gasolina	Veículos a Gasóleo	18 % (Taxa de inflação prevista)	22,25 % (Taxa de empréstimo a + 5 anos)
16 500 km	10 litros	8 litros	375 000 esc.	375 000 x 1,21 esc.	7 anos	10 anos	33 110\$00	30 187\$00
					7 anos	9 anos	28 627\$50	25 448\$00

Fundação Cuidar o Futuro

HIPÓTESES	Valores aproximados e múltiplos de 12	% acréscimo em relação ao imposto actual
Ia - 33 110\$00	33 000\$00	+ 83,3 %
Ib - 30 187\$00	30 000\$00	+ 66,7 %
IIa - 28 627\$50	28 500\$00	+ 58,3 %
IIb - 25 448\$00	25 500\$00	+ 41,7 %